QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 062/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA.ME. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA EM VEÍCULO APROPRIADO, JÁ INCLUSO AS DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Srª. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n° 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 123.615.907-19.

CONTRATADA: SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.819.130/0001-77, localizada na Rua São Gonçalo, nº. 1901, Boqueirão, Saquarema/RJ., representada pelo **Sr. Sergio Renan da Motta Nunes**, portador da Carteira de Identidade n.º 21.822.480-6 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 130.306.567-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 062/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 025/2021, conforme Processo Administrativo nº. 17181/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº. 062/2021, firmado entre as partes em 24/05/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/08/2024 a 01/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato nº. 062/2021, pelo período de 12 (doze) meses, é **R$ 272.244,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0008.2.198, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 157300 e Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.199, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 17181/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 15 de julho de 2024.

_____

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

_____

SR TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA. ME.
Representante: Sergio Renan da Motta Nunes
Contratada

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____